



214

FUNDAÇÃO ZOO-BOTÂNICA DE
BELO HORIZONTE
Nº Registro: 971
Livro Nº: 001 Folha Nº: 55-V/56
Data: 19/02/16 BM: 272.1
Ass.:

Processo nº 04-001.875/14-30

Instrumento Jurídico: 01201525010001

Primeiro Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte e a empresa Laplace Máquinas e Equipamentos Ltda.

A Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte, situada na Avenida Dr. Otacílio Negrão de Lima, n.º 8.000, Bairro Pampulha, Belo Horizonte, MG, CEP 31.365-450, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.167.835/0001-86, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Jorge Martins Espescht, inscrito no CPF sob o n.º 040.198.418-45 e por seu Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Sr. Eriverto Antônio dos Reis, inscrito no CPF sob o n.º 222.801.386-20, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Laplace Máquinas e Equipamentos Ltda., estabelecida na Rua da Democracia, 663, Bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, CEP 32145-050, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.947.386/0001-50, neste ato representada por Claudia Rotheia Sant'anna Filipin, inscrita no CPF sob o n.º 568.351.916-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo quantitativo de aproximadamente 24,47% (vinte e quatro inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, correspondente a R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil), para a realização de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos geradores de energia elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor global do Contrato passa de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil) para R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil)., digo, (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) w

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos indicados nas Funcionais Programáticas 2501.0101.18541.0732.581.33.90.39-29 03 00 e 2501.0099.18541.0732.580.33.90.39-29 03 00.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual está fundamentada nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 13.757/09 e Cláusula Décima Terceira do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Ressalvado o disposto neste instrumento, fica mantido e ratificado o contrato base ora aditado.



215

Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2016.

Eriverto Antônio dos Reis
Diretor do Departamento Administração e
Finanças – FZB-BH

Jorge Martins Espescht
Presidente – FZB-BH

* Claudia Rotheia Sant'anna Filipin
Laplace Máquinas e Equipamentos Ltda.

Testemunhas:

Nome: Komilo Augusto da Silva Pereira
CPF: 050.001.476 - 00

Nome: Daniel dos Santos Ferreira
CPF: 072.933.846-02

